

EDITAL Nº 008/2013

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos Profissionalizantes da FEAPI, oferecidos à Comunidade, para o quarto trimestre do ano de 2013.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI EM PARCERIA COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC TORNA PÚBLICO, AS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA FEAPI E SENAC OFERECIDOS À COMUNIDADE PARA O QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2013.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A matrícula far-se-á na sede da FEAPI sito a Rua Camboriú, 509 – Centro - Itajaí- SC.

1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória descrita na alínea 3.

1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O candidato poderá mandar um representante para efetuar a matrícula desde que encaminhe com o mesmo toda documentação exigida para inscrição descrita na alínea 3.

1.5 O candidato poderá matricular-se somente em um curso.

1.8 Os candidatos menores de idade deverão ter sua matrícula assinada por pais ou responsáveis.

1.9 A divulgação da matrícula será realizada na imprensa falada e escrita, no Website: <http://feapi.itajai.sc.gov.br>, no mural de entrada da FEAPI no período de 21/10/2013 a 25/10/2013.

1.10 As informações sobre os horários e dias de realização de cada curso serão publicadas no mural de entrada da FEAPI e no Website: <http://feapi.itajai.sc.gov.br> durante o período de realização das matrículas.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • 511 • Centro

88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Os cursos que serão realizados no SENAC e na SEDE da FEAPI.

2.2 Curso realizado no SENAC – Endereço: Rua Hercílio Luz, nº 293 - 2º andar - Centro Itajaí/SC.

2.2.1 Curso: CABELEIREIRO ASSISTENTE – REALIZAÇÃO NO SENAC

2.2.1.1 Dias em que será oferecido o curso: 2^{as} e 6^{as} feira.

2.2.1.2 Período em que será oferecido o curso: Matutino

2.2.1.3 Horário em que será oferecido o curso: 08:30h às 11:30h

2.2.1.4 Início do curso: 04/11/2013

2.2.1.5 Término parcial dos cursos em 2013: 13/12/2013

2.2.1.6 Reinício e Final dos cursos: 2^a quinzena do mês de janeiro de 2014 com data a combinar com os alunos e instrutor.

2.2.1.7 Curso: CABELEIREIRO ASSISTENTE - REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso, o candidato deverá apresentar:

- **Idade Mínima:** 16 anos completos.
- **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental II Incompleto, ou seja, completo até o 5º ano (ou 4º série).

Obs.: No caso de estar cursando o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá estar cursando ou completando as disciplinas ciências e português.

Número Máximo de Vagas por Turma: 20

2.2.1.8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Cabeleireiro Assistente é o profissional do segmento de Beleza, que realiza a higienização e escovação dos cabelos reconhecendo a estrutura do fio para utilizar os produtos e equipamentos adequados às técnicas de embelezamento, bem como, o atendimento ao cliente no salão de beleza. Responsabilidade, atenção, paciência, cortesia, respeito, destreza e flexibilidade para enfrentar situações novas e adversas são atitudes e valores essenciais para o desenvolvimento de suas funções. Exerce suas atividades em salões de beleza, promovendo assistência aos Cabeleireiros, podendo atuar em institutos, clínicas, spas, academias, hotéis e cruzeiros.

2.2.1.9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares	Carga Horária
1. Rotinas de Trabalho no Salão de Beleza	35h
2. Modelagem de Cabelos	56h
3. Atendimento ao Cliente no Salão de Beleza	28h
4. Prática Profissional do Cabeleireiro Assistente	84h
CARGA HORÁRIA TOTAL	203h
Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.	

2.3 – CURSOS REALIZADOS NA SEDE DA FEAPI COM ENDEREÇO NA RUA CAMBORIÚ, 509 – CENTRO – ITAJAÍ - SC.**2.3.1 – Curso: MANICURE E PEDICURE – REALIZAÇÃO NA SEDE FEAPI**

2.3.1.1 Dias em que será oferecido o curso: 2^{as} e 4^{as} feira.

2.3.1.2 Período em que será oferecido o curso: Noturno

2.3.1.3 Horário em que será oferecido o curso: 19:00h às 22:00h

2.3.1.4 Início do curso: 04/11/2013

2.3.1.5 Término parcial dos cursos em 2013: 11/12/2013

2.3.1.6 Reinício e Final dos cursos: 2^a quinzena do mês de janeiro de 2014 com data a combinar com os alunos e instrutor.

2.3.1.7 Curso: MANICURE E PEDICURE - REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso, o candidato deverá apresentar:

- **Idade Mínima:** 18 anos completos.
- **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental II Incompleto, ou seja, completo até o 5º ano (ou 4º série).

Obs.: No caso de estar cursando o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá estar cursando ou completando as disciplinas ciências e português.

Número Máximo de Vagas por Turma: 20

2.3.1.8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

A Manicure e Pedicure é o profissional do segmento Beleza que realiza cuidados e técnicas de remoção do esmalte, corte, lixamento das unhas, retirada de cutícula, aplicação de esmalte e decorações, para o embelezamento de mãos, pés e unhas. Utiliza instrumentos e equipamentos de trabalho com segurança, observando os princípios de biossegurança. Exerce sua função em Salões ou Centros de Beleza, Clínicas de Estética, Spas, Hotéis e em domicílio ou como profissional autônomo. Deverá possuir respeito, iniciativa, concentração, organização, responsabilidade, criatividade e flexibilidade para enfrentar situações novas e adversas, relacionadas ao seu trabalho e às mudanças do mundo moderno.

2.3.1.9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares	Carga Horária
1. Embelezamento e Cuidados de Pés e Mãos	112h
2. Desenvolvimento de Unhas Decoradas	21h
3. Rotinas de Trabalho no Salão de Beleza	35h
CARGA HORÁRIA TOTAL	168h
Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.	

2.3.2 curso: MAQUIADOR – REALIZAÇÃO NA SEDE FEAPI

2.3.2.1 Dias em que será oferecido o curso: 2^{as}, 3^{as} e 4^{as} feira.

2.3.2.2 Período em que será oferecido o curso: Matutino

2.3.2.3 Horário em que será oferecido o curso: 08:30h às 11:30h

2.3.2.4 Início do curso: 04/11/2013

2.3.2.5 Término parcial dos cursos em 2013: 11/12/2013

2.3.2.6 Reinício e Final dos cursos: 2^a quinzena do mês de janeiro de 2014 com data a combinar com os alunos e instrutor.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • 511 • Centro

88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

2.3.2.7 Curso: MAQUIADOR - REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso, o candidato deverá apresentar:

- **Idade Mínima:** 18 anos completos.
- **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental II Incompleto, ou seja, completo até o 6º ano (ou 5º série). Apresentar documentos que comprovem a escolaridade igual ou maior que a escolaridade mínima.

Número Máximo de Vagas por Turma: 30

2.3.2.8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Maquiador é o profissional do segmento Beleza, exercendo suas atividades em salões de beleza, clínica de estética, hotéis e como autônomo. Aplica técnicas em maquiagem pessoal, social e profissional, selecionando os cosméticos conforme os diferentes tipos de pele, adequando linhas, traçados e cores aos diferentes biotipos e estilos pessoais, com criatividade, destreza e harmonia.

2.3.2.9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares	Carga Horária
1. Aplicação de Maquiagem	84h
2. Modelagem de Sobrancelhas	21h
3. Aplicação de Maquiagem artística de Caracterização e Efeitos Especiais	28h
4. Rotinas de Trabalho no Salão de Beleza	35h
TOTAL	168h
Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013	

2.3.3 Curso: REPRESENTANTE COMERCIAL – REALIZAÇÃO NA SEDE DA FEAPI

2.3.3.1 Dias em que será oferecido o curso: 3^{as} e 5^{as} feira.

2.3.3.2 Período em que será oferecido o curso: Noturno

2.3.3.3 Horário em que será oferecido o curso: 19:00h às 22:00h

2.3.3.4 Início do curso: 05/11/2013

2.3.3.5 Término parcial dos cursos em 2013: 12/12/2013

2.3.3.6 Reinício e Final dos cursos: 2^a quinzena do mês de janeiro de 2014 com data a combinar com os alunos e instrutor.

2.3.3.7 Curso: REPRESENTANTE COMERCIAL - REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso, o candidato deverá apresentar:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo, ou seja, diploma do ensino Fundamental.

Conhecimentos Prévios: Conhecimento em Informática – Nível usuário em Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Internet e Apresentação de Slides (Não é obrigatória a comprovação).

Número Máximo de Vagas por Turma: 35

2.3.3.8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Representante Comercial, profissional do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, realiza intermediações de negócios mercantis para terceiros, com o objetivo de facilitar as negociações junto a clientela. Conhece em profundidade os produtos e serviços da empresa. Aplica estratégias do composto de marketing, organiza e acompanha pontos de vendas e prevê, estima e mensura as demandas de vendas. Visão sistêmica, organização e foco no cliente são valores e atitudes indispensáveis para o desenvolvimento de suas ações.

A Lei nº 4886 / 8420 Lei nº 4.886, de 09/12/65 com as alterações introduzidas pela lei nº 8.420, de 08/05/92, regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

2.3.3.9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	
Unidades Curriculares	Carga Horária
1. Iniciação ao Mundo do Trabalho	35
2. Comunicação Verbal e Não-Verbal no Ambiente de Trabalho	21
3. Aplicação de Estratégias do Composto de Marketing	21
4. Organização e Acompanhamento do Ponto de Venda	28
5. Cálculos Matemáticos	21
6. Criação e Formatação de Planilhas Eletrônicas	21
7. Previsão de Potencial do Mercado	28
8. Princípios do Processo de Vendas	35
TOTAL	238h
Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.	

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Fotocópia e original de documento de identidade com foto legível;

3.1.2 Fotocópia e original do CPF;

3.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;

3.1.4 Documento original e cópia de comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, a ser apresentado no ato da inscrição conforme a exigência dos cursos referentes a escolarização como requisito de acesso.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1 A realização das matrículas deverá ser feita, somente na sede da FEAPI no período de 28/10/2013 a 31/10/2013.

5.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no Quadro 1:



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • 511 • Centro

88301-450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

Quadro 1: Endereços e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS – MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua: Camboriú, 509 – Centro Itajaí SC	Dias: 28/10/2013 a 31/10/2013 Horário: 09:00h às 11:30h 14:00h às 21:00h

5.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

5.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

6. DO INÍCIO DOS CURSOS

6.1 O início dos cursos ocorrerá a partir dos dias 04 e 05 de novembro de 2013.

6.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do seu curso no local em que está matriculado.

6.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

7 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

7.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

7.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

7.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo a ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

8.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

8.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • 511 • Centro

88301-450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da FEAPI.

Itajaí, 26 de setembro de 2013.

SONIA REGINA MACHADO

Superintendente da FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • 511 • Centro

88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>